



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.647 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

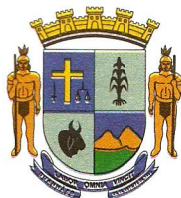
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhanes/MG autorizado a abrir, por meio de Decreto – **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, na Lei Orçamentária de nº 2.595 de 31/12/2013, aprovada para o exercício fiscal de 2014, no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para suprir despesas oriundas Convênio SEBRAE/Município, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE.

- 31 - Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Meio Ambiente
- 102 - Departamento Comercial
- 23 - Comércio e Serviços
- 691 – Promoção Comercial
- 2302 – Fomento da Política Comercial
- 2611 – Manutenção Convênio - SEBRAE
- 33.50.41.0000 Contribuições
- 100 – Recursos Ordinários** **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º - inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Lair Martins Bueno Júnior
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE.

31 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Meio Ambiente

102- Departamento Comercial

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

2302 – Fomento da Política Comercial

2.424 – Fomento e Desenvolvimento Sustentável

33.90.39.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

100 – Recursos Ordinários – Ficha 1058

RS 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 16 de setembro de 2014.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DE JUNHO DE 1891


Lair Martins Bueno Junior
Procurador Geral

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27